



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 149/2022

Declara de Utilidade Pública o “Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo – IHGT”.

Autor: Vereador Ney Patrício

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, o “Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo – IHGT”.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2022.



Ney Patrício
Vereador



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de Utilidade Pública o “Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo – IHGT”, associação cível, sem fins lucrativos, que vem prestando atividades de amplo interesse social no município de Foz do Iguaçu –PR, promovendo o desenvolvimento de programas de ensino profissionalizante para jovens, adolescentes e adultos, para sua inserção no mercado de trabalho, de acordo com a Instrução Normativa n ° 146, de 25 de julho de 2018, do Ministério do Trabalho e as que a sucederem. Desta forma, fica notória a grande contribuição que a associação vem trazendo para o município de Foz do Iguaçu.

Ante o exposto, uma vez que a entidade cumpre todos os requisitos legais, este signatário conta com o apoio dos Nobres para a aprovação deste projeto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.143.231/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/01/2020

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE CAPACITACAO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R CECILIA MEIRELES

NÚMERO
637-B

COMPLEMENTO
LETRA B

CEP
85.864-530

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM CENTRAL

MUNICÍPIO
FOZ DO IGUAÇU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(45) 3027-1836

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2022 às 11:07:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, à Alameda Cecília Meireles, n.º 637 – Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu, reuniram-se em assembléia geral de constituição os senhores membros fundadores do Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor Neuso Morello Rafagnin, brasileiro, casado, hoteleiro, portador do CPF n.º 224.095.489-20 e RG n.º 830.800-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Padre Bernanrdo Plate, 902, apartamento 02 – Jardim Polo Centro, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, convidando a mim, Jefferson Amorim Cruz, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 151.840.995-49 e RG n.º 15.163.391-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Sempre-Viva, 346, Casa 01, Vila Adriana, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente, procedi a leitura do edital de convocação da assembléia que foi publicado na página 27, edição de número 1.033 do Jornal GDia, para constituição do Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou que eu procedesse a leitura do projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, à apreciação e discussão, sendo o mesmo aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor seguinte:

ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEDE

Artigo 1º - O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, fundado em 10/12/2019, é um Instituto de direito privado, sem fins lucrativos, sem qualquer vinculação político-partidária, regida pelo presente Estatuto Social, pelas disposições do Código Civil Brasileiro e demais disposições legais concernentes, que tem como objetivo desenvolver e promover o desenvolvimento ou aprimoramento pessoal e profissional de jovens, adolescentes e adultos, mediante o ensino profissionalizante, para sua inserção no mercado de trabalho.

Artigo 2º - O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO tem sede e foro na Alameda Cecília Meireles, nº 637- B, Jardim Central, no município de

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



Foz do Iguaçu – Estado do Paraná CEP 85.864-530.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 3º - O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO tem como finalidades:

- Promoção e desenvolvimento de programas de ensino profissionalizante para jovens, adolescentes e adultos, para sua inserção no mercado de trabalho, de acordo do a instrução normativa nº 146, de 25 de julho de 2018 do ministério do trabalho e as que a sucederem;
- Promoção da educação, da cidadania e da inclusão social, cultural e econômica dos beneficiados na sociedade, mediante a realização de programas, projetos e atividades para o desenvolvimento e a capacitação pessoal e profissional de jovens, adolescentes e adultos;
- Organização e realização de eventos, treinamentos, palestras, seminários, programas de capacitação e atualização profissional, congressos e cursos especiais;
- Organização e promoção de estudos, programas de pesquisa e extensão na área educacional;
- Desenvolvimento de programas e pesquisas em parceria com faculdades, universidades, escolas técnicas, profissionalizantes e outras instituições do terceiro setor;
- Desenvolvimento e experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio — produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- Desenvolvimento de programas de apoio e complemento educacional;
- Desenvolvimento de programa de geração de emprego e renda;
- Serviços de caráter assistencial, notadamente nas áreas social e educacional para os beneficiários respectivas famílias.
- Capacitação Profissional e da promoção da excelência e qualidade no turismo.

Artigo 4º - Para atingir seus objetivos, o INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO poderá se utilizar de todos meios adequados e permitidos em lei, tais como:

- Desenvolver programas e planos de ações para captação de recursos físicos, humanos e financeiros necessários à sua manutenção e desenvolvimento, seja através de contribuições periódicas de seus associados e parceiros, seja através de doações, subvenções, campanhas, eventos, treinamentos, palestras ou promoções;
- Firmar contratos de prestação de serviços nas suas áreas de atuação;
- Executar direta e indiretamente projetos de cunho público ou privado;

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



- Celebrar convênios, contratos, termos de fomento e de colaboração, bem como acordos de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, inclusive organismos internacionais privados;
- Prestação de serviços intermediários de apoio;
- Trabalhar em rede com outras organizações da sociedade civil;
- Promover ou participar de eventos multiculturais e institucionais, além de feiras e bazares, entre outros.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, o INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO poderá se organizar em tantas unidades, escritórios ou filiais, em qualquer parte do território nacional ou internacional, quantos forem necessários, os quais se regerão pelas disposições desse Estatuto.

Artigo 6º - No desenvolvimento de suas atividades, INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e da universalização do atendimento, sem qualquer discriminação étnica, racial, de gênero ou religiosa.

Artigo 7º - O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES

Artigo 8º - O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO é constituído por número limitado de associados.

Artigo 9º - Serão admitidos como associados ao INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, somente quem for associado ao SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE FOZ DO IGUAÇU, podendo ser pessoas físicas e/ou jurídicas e que tenham interesse e afinidade com a área de atuação do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, bem como se disponham a colaborar para o alcance das finalidades da instituição, devendo ser observados os seguintes critérios:

- Ser convidado por um membro da Diretoria Administrativa, membro do Conselho ou outro Associado, conforme disposições desse Estatuto;
- Ter prestado serviço no Instituto pelo período mínimo de 1 (um) ano sem a ocorrência de qualquer sanção; e
- Ser aprovado pela Diretoria Administrativa, mediante disposição em ata, conforme disposições desse Estatuto.

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



Artigo 10º. - Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- Associados Fundadores: aqueles que participaram da Assembleia Geral de Fundação do Instituto, assinaram o respectivo livro de presença e comprometeram-se com as suas finalidades;
- Associados Efetivos: a pessoa física que tenha participado das atividades do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO por prazo não inferior a 01 (um) ano, sem sanções administrativas, que seja convidado por um membro da Diretoria Administrativa, membro do Conselho ou outro Associado, à compor a categoria e aprovado pela Diretoria Administrativa;
- Associados Honorários: a pessoa, física ou jurídica, de notória reputação, que preste colaboração material ou moral para o engrandecimento do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, desde que apresentadas por qualquer Associado e aprovadas, aprovado pela diretoria.

Artigo 11º. — São direitos de todos os Associados:

- Participar das Assembleias Gerais;
- Prestigiar e defender o Instituto, lutando pelo seu engrandecimento;
- Votar e ser votado para cargos da Diretoria Administrativa, cumprindo as disposições eletivas deste Estatuto, desde que esteja em pleno gozo dos seus direitos e quite com suas obrigações em relação ao INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO.

Artigo 12º. - São deveres de todos os associados:

- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- Acatar as decisões das Assembleias Gerais;
- Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO.

Artigo 13º. - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pelo Instituto, salvo se agirem com má-fé ou dolo.

Artigo 14º. - Os associados poderão formar grupos de trabalho independentes da estrutura administrativa para desenvolver atividades como:

- Serviços de voluntariado;
- Realização de eventos de confraternização e promoção;
- Grupos de estudos e pesquisas;

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



- Grupos de debates.

Parágrafo único - Para realização das atividades, os interessados deverão obter autorização, por escrito, da Diretoria Administrativa do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, indicando um responsável pelas atividades e respeitando as regras e princípios desse Estatuto. Eventual regimento próprio desses grupos deverá ser aprovado pela Diretoria Administrativa.

Artigo 15º. - Perde a condição de associado, todo aquele que deixar de participar de 3 (três) Assembleias consecutivas, bem como aquele que solicitar sua demissão ou for excluído do quadro associativo do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, segundo as disposições estatutárias.

Artigo 16º. - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria e a qualquer tempo, solicitar sua demissão do quadro associativo do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, sem necessidade de justificativa ou motivação específica, bastando para isso apresentar manifestação expressa em carta datada, assinada e endereçada à Diretoria do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO.

Parágrafo primeiro - Compete à Diretoria Administrativa homologar a demissão do associado, devendo constar em ata tal procedimento;

Parágrafo segundo - A demissão configura a perda dos direitos e deveres como associado; embora não o isente de responsabilidade por eventual dano causado;

Parágrafo terceiro - O caso de demissão não impedirá que a pessoa volte a compor o quadro de associados do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, desde que cumpra o disposto referente à admissão de associados.

Artigo 17º. - A infração do presente estatuto por qualquer Associado, ou a prática de atos que comprometam os princípios éticos, morais ou o aspecto financeiro do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, serão passíveis das seguintes sanções conforme a gravidade da infração:

- Advertência por escrito;
- Suspensão dos seus direitos associativos por um prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- Exclusão do quadro de associado.

Parágrafo primeiro — A Diretoria Administrativa poderá propor a formação de uma comissão, formado por, no mínimo, 05 (cinco) associados, para analisar a situação e fornecer parecer para instruir a decisão de aplicação de sanção.

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



Parágrafo segundo - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a sua constituição, para apresentar o parecer.

Artigo 18º. — Infrações de menor gravidade serão passíveis de aplicação advertência, a critério da Diretoria Administrativa, após a devida comunicação ao Conselho Consultivo, sanção essa que deverá ser feita por escrito, com a devida exposição dos motivos, e entregue ao Associado com aviso de recebimento.

Artigo 19º. — Em caso de infração grave, será instaurado processo administrativo em face do Associado, que se pautará pelos seguintes procedimentos:

- O associado será notificado dos fatos a ele imputados, através de carta com aviso de recebimento, para que, querendo, apresente sua defesa prévia ao Conselho Consultivo no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação;
- Após o decurso do prazo descrito no item anterior, independente da apresentação de defesa, o processo será decidido pelo Conselho Consultivo;
- Aplicada a pena, o Associado será comunicado através de carta com aviso de recebimento;
- Da pena de suspensão ou de exclusão caberá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação de sua exclusão, recurso endereçado ao Conselho Consultivo, que o levará para deliberação da Assembleia Geral, que decidirá por maioria simples;
- Exaurido o prazo para recurso ou negado seu provimento pela Assembleia Geral, considerar-se-á o até então associado suspenso ou definitivamente excluído do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, conforme a penalidade aplicada.

Artigo 20º. — A pena de suspensão e a exclusão aplicadas pelo Conselho serão comunicadas ao Associado pela Diretoria Administrativa, por escrito, com exposição dos motivos e entregue ao Associado com aviso de recebimento.

Artigo 21º. — Quando ocorrer falta grave por parte do associado, que venha comprometer a honra do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO ou o andamento dos trabalhos da entidade, o Conselho Consultivo poderá suspender cautelarmente o associado durante todo o trâmite do processo administrativo, impedindo-o de participar de qualquer atividade relacionada ao INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO.

Artigo 22º. — O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado após 03 (três) anos de afastamento, a critério do Conselho Consultivo.

Parágrafo único - Quando da sua readmissão, o candidato estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



CAPÍTULO VI

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Artigo 23º. - O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO é composto pelos seguintes órgãos:

- Assembleia Geral
- Diretoria Administrativa
- Conselho Consultivo
- Conselho Fiscal

Parágrafo único - Os membros da Diretoria e Conselhos não receberão qualquer tipo de remuneração da entidade.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 24º. - A Assembleia Geral é o órgão soberano do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, e constituir-se-á pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 25º. — Compete à Assembleia Geral, dentre outras funções atribuídas neste Estatuto:

- Eleger e destituir os membros da Diretoria;
- Decidir sobre recurso apresentado por associado excluído;
- Nomear e destituir os membros do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal;
- Alterar o presente Estatuto Social;
- Decidir sobre a conveniência de vender, adquirir, alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- Aprovar as contas e o balanço do Instituto;
- Autorizar a abertura de fundos patrimoniais, bem como sua regulamentação;
- Deliberar sobre a extinção do Instituto;
- Deliberar sobre o recebimento de doações e legados gravados com condições ou que apresentem encargos ou riscos de qualquer espécie;
- Deliberar sobre a criação e extinção de filiais;
- Aprovar, a proposta do Conselho Fiscal, de contratação de empréstimos junto a instituições financeiras, em valores superiores a 30% do Patrimônio Líquido do Instituto.

Artigo 26º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, no mês de

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



novembro de cada ano, e extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 27º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do Instituto, por meio eletrônico enviado aos associados ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo primeiro - Na convocação deverá constar a "ordem do dia", não podendo se discutir assunto alheio à convocação.

Parágrafo segundo - A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados com direito a voto, em segunda convocação, quinze minutos depois, com o número de associados presentes.

Artigo 28º - Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria dos votos dos associados presentes com direito a voto, exceto quando o presente estatuto exigir quórum diferenciado.

Artigo 29º - As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, sendo garantido a 1/5 dos associados o direito de promovê-la.

Artigo 30º - A Assembleia Geral realizar-se-á:

- Uma vez por ano, no mês de novembro, para apreciar e aprovar as contas e o balanço do ano anterior;
- A cada 4 (quatro) anos para eleger os membros da Diretoria e nomear os membros do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

Artigo 31º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada para:

- Alterar o Estatuto;
- Decidir sobre a extinção do Instituto nos termos deste Estatuto;
- Destituir os membros da Diretoria e dos Conselhos, nos termos deste Estatuto;

Parágrafo único - Para as deliberações referentes a alterações estatutárias, destituição de membros da Diretoria e Conselhos e dissolução do Instituto, exige-se o voto concorde de dois terços dos associados com direito a voto presentes, à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação sem a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

DO CONSELHO CONSULTIVO

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



Artigo 32º — O Instituto terá um Conselho Consultivo composto por membros convidados dentre as entidades do setor turístico de Foz do Iguaçu, com um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução ao cargo.

Parágrafo primeiro - O mandato dos membros do Conselho Consultivo será coincidente com o mandato da Diretoria;

Parágrafo segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término;

Parágrafo terceiro - Os membros do Conselho Consultivo não serão remunerados pelas suas funções e atribuições como conselheiros.

Artigo 33º - O Conselho Consultivo, tem por função e competência:

- Traçar as diretrizes do Instituto;
- Acompanhar o desempenho da Diretoria;
- Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria.
- Opinar sobre novos projetos e áreas de atuação;
- Acompanhar o desempenho dos projetos em andamento;
- Acompanhar a execução orçamentária, as contas e o movimento contábil da organização, sempre respeitadas as competências do Conselho Fiscal;
- Identificar os riscos na condução administrativa do Instituto;
- Opinar sobre planos de prevenção de riscos e de sustentabilidade;
- Solicitar, a qualquer tempo, informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;
- Convocar a Assembleia Geral Ordinária, se a Diretoria retardar por mais de 1 (um) mês essa convocação, e Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes;

Parágrafo primeiro - O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que necessário, por iniciativa própria ou quando convocado pelo Conselho Fiscal ou Diretoria;

Parágrafo segundo - As deliberações do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples de votos, sendo lavradas em livro próprio;

Parágrafo terceiro - Os membros do Conselho Consultivo não poderão acumular cargos no Conselho Fiscal ou Diretoria.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 34º — O Instituto terá um Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, todos nomeados pela Assembleia Geral, com um mandato de 4

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



(quatro) anos, permitida a recondução no cargo.

Parágrafo primeiro. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Parágrafo segundo. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente eleito até o seu término;

Parágrafo terceiro. Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados pelas suas funções e atribuições como conselheiros;

Artigo 35º. - Compete ao Conselho Fiscal:

- Fiscalizar os atos do Conselho Consultivo e da Diretoria;
- Zelar pelo cumprimento deste Estatuto;
- Examinar os livros contábeis e sociais, o relatório anual de atividades, de desempenho financeiro e contábil, as demonstrações financeiras e o balanço do Instituto, emitindo parecer opinativo a ser submetido à apreciação da Assembleia Geral;
- Emitir parecer, quando solicitado pela Assembleia Geral, Conselho Consultivo ou Diretoria, sobre assuntos financeiros de interesse do Instituto, bem como sobre as operações patrimoniais realizadas;
- Recomendar ao Conselho Consultivo ou à Diretoria a contratação de auditores externos independentes, quando julgar necessário e acompanhar o trabalho destes;
- Emitir parecer sobre a aplicação de recursos, sempre que solicitado pela Assembleia Geral, pelo Conselho Consultivo ou pela Diretoria;
- Opinar sobre as transações que envolverem a aquisição ou alienação de bens, emitindo parecer para Assembleia Geral, Conselho Consultivo ou Diretoria;
- Requisitar a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto;
- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- Convocar a Assembleia Geral Ordinária, se a Diretoria retardar por mais de 1 (um) mês essa convocação, e Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes;
- Submeter, com seu parecer, ao Conselho Consultivo, a proposta da Diretoria de contratação de empréstimos junto a instituições financeiras, até o limite de 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido do Instituto;
- Submeter a Assembleia Geral, proposta da Diretoria de contratação de empréstimos junto a instituições financeiras, em valores superiores a 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido do Instituto;

Parágrafo primeiro - O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, por iniciativa

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



própria ou quando convocado pelo Conselho Consultivo ou Diretoria.

Parágrafo segundo - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos, sendo lavradas em livro próprio;

Parágrafo terceiro - Os membros do Conselho Fiscal não poderão acumular cargo no Conselho Consultivo ou Diretoria do Instituto.

DA DIRETORIA

Artigo 36º. — O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO será administrado por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo composta dos seguintes cargos:

- Diretor Presidente;
- Diretor Financeiro
- Diretor Administrativo

Parágrafo primeiro - Os integrantes da Diretoria e dos Conselhos não poderão ser nomeados para cargos do Conselho Fiscal e/ou Conselho Consultivo em exercícios coincidentes;

Parágrafo segundo - Os integrantes da Diretoria não serão remunerados pelas suas funções ou atribuições.

Parágrafo terceiro — Somente poderão ser legitimados como diretores, pessoas físicas ou jurídicas que forem associados e membros da diretoria do Sindhoteis, SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE FOZ DO IGUAÇU;

Artigo 37º. — Para o desenvolvimento regular das atividades do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO os Diretores poderão constituir procuradores para a prática de atos que especificar no competente mandato, observados os limites previstos no presente Estatuto.

Artigo 38º - A Diretoria tem por competência:

- A gestão administrativa, patrimonial, financeira e contábil do Instituto, em estrita observância deste Estatuto e de seus regulamentos;
- Submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual de atividades da entidade, bem como, no encerramento do exercício fiscal anual, o relatório de atividades, das demonstrações financeiras e operações patrimoniais da entidade;
- Prestar contas dos recursos, receitas, despesas e bens recebidos ou gerados, inclusive

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



os de origem pública, na forma prevista neste Estatuto, submetendo-as à análise da Assembleia Geral;

- Supervisionar, orientar e desenvolver as atividades institucionais;
- Deliberar sobre o ingresso de novos associados;
- Homologar o pedido de demissão de associados;

Artigo 39º - A Diretoria adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 40º. Compete a Diretoria, sempre observadas as competências individuais de cada cargo e os limites previstos no presente Estatuto e aqueles previstos no artigo 45 do presente Estatuto:

- Representar o Instituto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- Dirigir e administrar o Instituto;
- Presidir as reuniões da Diretoria Administrativa;
- Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, endossar e assinar cheques e ordens de pagamento do Instituto, utilizando-se de senhas e/ou outras ferramentas de segurança, quando assim exigido pelas respectivas Instituições financeiras,
- Fazer investimentos e/ou aplicações em papéis de qualquer natureza;
- Adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis;
- Hipotecar ou onerar bens imóveis;
- Firmar contratos, convênios, acordos, parcerias, termos de fomento e de colaboração, acordos de cooperação, seja com órgãos públicos, instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
- Aceitar legados, receber e fazer doações;
- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- Determinar a realização de auditorias, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso;
- Contratar e demitir funcionários;
- Constituir advogados, procuradores, mandatários, outorgando-lhes os suficientes e necessários poderes da cláusula "ad judícia", "ad extra" e "ad negotia", e os especiais que julgue oportuno outorgar;
- Zelar pelo conhecimento e cumprimento dos Regulamentos, Regimentos e outras normas em vigência;
- Aplicar as penalidades de advertência ao associado, de acordo com o previsto neste Estatuto;
- Praticar os demais atos de gestão e administração do Instituto que, por cláusula

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



estatutária, não dependam de especial autorização da Assembleia Geral.

Artigo 41º. - Compete exclusivamente ao Diretor Presidente:

- Administrar e representar o INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- Assinar as correspondências e manter sob sua responsabilidade os documentos da organização;
- Assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, cheques e outros documentos relativos à movimentação bancária e financeira da instituição;
- Contratar ou demitir funcionários, colaboradores ou parceiros;
- Apresentar anualmente o relatório das atividades à Assembleia Geral;

Artigo 42º. Compete exclusivamente ao Diretor Financeiro:

- A gestão financeira do Instituto;
- Manter organizada e sob a sua responsabilidade toda a documentação financeira e contábil do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO;
- Assinar em conjunto com Diretor Presidente, cheques e documentos relativos à movimentação bancária e financeira da organização;
- Desenvolver uma política de finanças, possibilitando a autonomia financeira da instituição;
- Apresentar, periodicamente, balancete financeiro ao Conselho Fiscal;
- Coordenar a área de captação de recurso do Instituto;

Artigo 43º. Compete exclusivamente ao Diretor Administrativo:

- Substituir o Diretor Presidente nas suas ausências e/ou impedimentos;
- Auxiliar na gestão administrativa do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO;
- Manter organizada e sob a sua responsabilidade todos os livros fiscais, contábeis do Instituto;
- Secretariar as Reuniões e Assembleias do Instituto;
- Zelar pela manutenção do Quadro de Associados.

Artigo 44º - Os seguintes atos dependerão de assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores:

- Adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis, observado as aprovações prévias previstas nesse Estatuto;
- Hipotecar ou onerar bens imóveis, observadas as aprovações prévias previstas nesse

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



Estatuto;

- Aceitar legados, receber e fazer doações, observadas as aprovações prévias previstas nesse Estatuto;
- Constituir advogados, procuradores, mandatários, outorgando-lhes os suficientes e necessários poderes da cláusula “ad judícia”, “ad extra” e “ad negotia”, e os especiais que julgue oportuno outorgar, observados os limites previstos nesse Estatuto;
- Contratação ou demissão de funcionários, colaboradores e/ou parceiros;
- Celebrar convênios e/ou contratos de produtos ou serviços.

CAPÍTULO XI

DA PERDA DO MANDATO

Artigo 45º. - Os membros da Diretoria Administrativa e dos Conselhos somente perderão o mandato em virtude de renúncia, condenação judicial transitada em julgado ou punição em processo administrativo disciplinar instaurado pelo Instituto e votado em Assembleia Geral, ou ainda no caso de confirmada ausência a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, sem motivo justificado.

CAPÍTULO XII

DO PROCESSO ELETIVO E DA POSSE

Artigo 46º.- De quatro em quatro anos serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria e nomeados os membros do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Poderão ingressar às chapas somente os associados que compõem o quadro de associados do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO e que fizerem parte da diretoria do SINDHOTÉIS, SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE FOZ DO IGUAÇU .

Artigo 47º.- As eleições serão feitas por escrutínio aberto, considerando-se eleita a chapa mais votada.

Artigo 48º. - A eleição ocorrerá em Assembleia Ordinária da seguinte forma:

- Serão indicados 02 (dois) membros entre os presentes, que não sejam candidatos, para a condução da Assembleia de eleição;
- Para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
- A votação será em escrutínio aberto, aberta a todos os associados em pleno gozo de

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



seus direitos;

- Os votos serão depositados numa urna lacrada, exposta na mesa do Presidente da Assembleia;
- Encerrada a votação, será realizada a apuração dos votos;
- Após a contagem de votos será proclamada a chapa eleita.

Artigo 49º. - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à Diretoria do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, antes da assembleia de eleição;

Parágrafo primeiro - Em caso de impugnação da chapa, esta deverá ser realizada por escrito até 02 (dois) dias corridos antes do prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolada junto à secretaria do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO;

Parágrafo segundo - A solicitação da impugnação será realizada pelo Conselho Consultivo ou comissão especialmente constituída pela Diretoria para tal finalidade;

Parágrafo terceiro - Ocorrendo a impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a Assembleia de eleição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

Artigo 50º. - Os membros da chapa eleita deverão apresentar, até a data da posse, cópias simples dos seguintes documentos: (a) RG; (b) CPF; (c) Comprovante de residência; (d) última declaração do imposto de renda de pessoa física ou comprovante de entrega; (e) Título de eleitor e comprovante de votação do último pleito; e (f) para homens, comprovante de quitação de serviço militar.

Artigo 51º. - A posse da chapa eleita ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data da assembleia de eleição.

Artigo 52º. - Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos até o prazo previsto, a chapa eleita será recusada, devendo ser realizada nova eleição.

Artigo 53º. - Ocorrendo impugnação ou recusa da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

CAPÍTULO XII

DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Artigo 54º. — Os bens e direitos que compõem o patrimônio do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO destinam-se exclusivamente

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



ao atendimento de suas finalidades e obrigações sociais.

Artigo 55º. — O patrimônio do Instituto é constituído de:

- Doações, dotações, legados, auxílios, contribuições, transferência de recursos e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- Taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas;
- Rendas produzidas por bens e direitos do Instituto, ou por serviços ou eventos por ela prestados ou organizados, venda de publicações e produtos com a marca do Instituto, bem como as receitas patrimoniais;
- Contribuições sociais dos associados fundadores e efetivos;
- Fundos de reservas, fundos patrimoniais, fundos especiais e provisões de qualquer natureza;
- Valores provenientes da retribuição de serviços prestados e/ou venda de produtos.

Artigo 56º. — O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO através de convênios, projetos, parcerias ou similares, são bens permanentes e inalienáveis do Instituto, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia Geral e nos termos da legislação existente.

Artigo 57º- O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, bem como firmar convênios, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades.

Artigo 58º - Os recursos para consecução de seus fins, são provenientes de:

- Desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa, incluindo palestras, seminários, treinamentos, capacitações, consultoria, entre outros, a pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- Realização de campanhas financeiras de âmbito municipal, estadual ou nacional com o objetivo de levantamento de fundos;
- Recebimento de auxílios, doações, contribuições e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- Recebimento de valores provenientes da retribuição de serviços prestados e/ou venda de produtos;
- Receitas de aluguéis de imóveis e outras rendas, aplicações financeiras, bens e valores patrimoniais;

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



- Realização de parcerias, convênios, termos de fomento e colaboração, acordos de cooperação, bem como contratos de qualquer natureza junto a entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;

Parágrafo primeiro - As ações previstas nos incisos anteriores poderão, a critério do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, ser desenvolvidas mediante a contraprestação pecuniária.

Parágrafo segundo - Além do disposto nos incisos anteriores, o INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO poderá promover quaisquer atividades lícitas para a obtenção de recursos que se destinem ao cumprimento de seus fins, podendo inclusive constituir e/ou participar de empresas.

Artigo 59º. - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO.

CAPÍTULO XIII

DOS LIVROS

Artigo 60º. - O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO manterá os seguintes livros:

- Livro de presença das assembleias e reuniões;
- Livro de ata das assembleias e reuniões;
- Livros fiscais e contábeis;
- Demais livros exigidos legalmente.

Artigo 61º. - Os livros ficarão sob a guarda da Diretoria, disponíveis aos Conselhos de Administração e Fiscal e para consulta dos Associados, mediante requerimento de acesso.

CAPÍTULO XIV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 62º. — A prestação de contas do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO observará:

- Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro



exame de qualquer associado;

- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidas será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 63º. — Os atos de gestão serão praticados com a finalidade da consecução do objeto social, assegurando-se a permanente compatibilidade entre receitas e despesas, bem como a capacidade econômica do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO.

Artigo 64º. - O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO não distribui lucros, vantagens, bonificações ou dividendos a dirigentes, associados, mantenedores e conselheiros ou a quem quer que seja, nem qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado, sob nenhuma forma, aplicando eventual "superávit" e/ou rendas apuradas nos exercícios financeiros, no atendimento de seus fins ou na inversão patrimonial.

Artigo 65º. - O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que asseguram a sua exatidão e de acordo com as exigências das normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Artigo 66º. — O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, dentro do território nacional ou internacional.

Artigo 67º. — No caso de dissolução do Instituto, o respectivo patrimônio líquido será transferido para outra entidade de fins não lucrativos, com o mesmo objetivo social.

Artigo 68º. -Na hipótese do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei.

Artigo 69º. — O exercício financeiro do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO coincidirá com o ano civil, e sua contabilidade observará as regras estabelecidas na legislação própria, nos princípios fundamentais de contabilidade e nas Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 70º - O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO,

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



por intermédio de cada um de seus órgãos, deverá adotar práticas suficientes para coibir a obtenção de benefícios ou vantagens pessoais por parte de seus associados, dirigentes ou colaboradores a qualquer título.

Artigo 71º - Para a consecução de seus objetivos, o INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO poderá contratar e remunerar profissionais, que atuarão nos projetos de educação e integração social.

Artigo 72º - O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO poderá adotar Regimento Interno que, quando aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará seu funcionamento.

Artigo 73º.- As atas poderão ser confeccionadas por meio eletrônico e, depois de registradas, serão devidamente encadernadas.

Artigo 74º.- Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Diretoria, com força estatutária, no que não colidir com o mesmo.

Artigo 75º.- Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu/Paraná para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Foz do Iguaçu, 10 de Dezembro de 2019.

Neuso Morello Rafagnin
Presidente

Elizangela De Paula Kuhn
OAB/PR 32.220

A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundado e constituído o Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo, procedendo-se, então, à eleição por aclamação da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão que será de dois anos, sendo Diretoria: Diretor Presidente - Neuso Morello Rafagnin, brasileiro, casado, portador do CPF 224.095.489-20 e RG. 830.800-4, residente e domiciliado a Rua Padre Bernardo Plate, 902 – Pólo Centro, Foz do Iguaçu-PR, Diretor Financeiro: Marcos Antônio Beato, brasileiro, casado, portador do CPF: 057.750.868-72 e RG: 4.491.422-0, residente e domiciliado a Rua Naipi, 670 – Centro, Foz do Iguaçu-PR, Diretor Administrativo: Márcio Ramirez, brasileiro, casado, portador do CPF 004.665.639-14 e RG 6.666.635-6, residente e domiciliado a Rua Elza Brito da Silva, 297, Edifício Lyon, apto. 103, Foz do Iguaçu-PR. Conselho Fiscal: Nelson Luiz Seibt, brasileiro, casado, portador do

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



CPF: 126.032.790-68 e RG: 900.458.392-9, residente e domiciliado a Av. Jorge Schimmelpfeng, 605 – Centro, Adélcio Rafagnin, brasileiro, casado, portador do CPF: 302.821.609/49 e RG. 1.283.419-5, residente e domiciliado a Av. Juscelino Kubitschek, 626, apartamento 91, Edifício Pietro Ângelo, Foz do Iguaçu-PR, Carlos Ivan Spada, brasileiro, casado, portador do CPF: 461.706.509-15 e RG: 3.005.067-3, residente e domiciliado na BR 277, Km 712, Santa Terezinha de Itaipú-PR. O Presidente, após a eleição, deu posse imediata ao eleitos, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Cumpridas as formalidades, o Presidente da solenidade encerrou os trabalhos, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por pelo presidente e secretário, sendo anexada como parte integrante a lista de presença.

Neuso Morello Rafagnin
Presidente

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

Jefferson Amorim Cruz
Secretário

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

Paula
Advogada - OAB/PR 32.220

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR

Selo nº rp8YO.eJCAz89fZ-BVLqu 7bpl2

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

FOZ DO IGUAÇU (PR), 03/01/2020 Protocolado sob nº 0014393 e Registrado sob nº 0036470 e averbação nº 00 no No Livro -A-499 sob as Folhas - 050/094, Emolumento R\$57,90 (100,00VRC), Funrejus R\$8,67, Selo Funarpen R\$1,17, Distribuidor R\$9,28, ISS: R\$2,32, FADEP R\$2,90, apresentante: NEUSO MORELLO RAFAGNIN

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSADO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

Christiane Belorini
Escrevente Substituta



Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



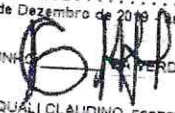
1º Tabelionato de Notas
Bel. Fernando Loures Salinet
Rua Barão do Rio Branco, 102
CEP 84451-310 - Foz de Iguaçu, PR 2000 - Brasil
Fone: (41) 3333-1111 - E-mail: salinet@salinet.com.br



RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Retro-assinada(s) de:
NEUSO MORELLO RAFAGHIN...
JEFFERSON AMORIM CRUZ...
Foz do Iguaçu, 16 de Dezembro de 2019 às 15:52:44h.

EM TESTEMUNHA DA VERDADE





ROSANE PASQUALI CLAUDINO - ESCRIVENTE
SELO DIGITAL: 90FYC . zGU5q . 6wQhM - wWEY4 . ATPvX
Consulte o selo digital em <http://funarpen.com.br>

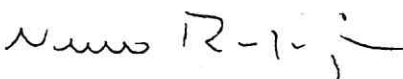
FORA DE USO - 444 011 2019

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO
INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO**

O Diretor Presidente, Neuso Morello Rafagnin, no uso de suas atribuições e dando cumprimento ao determinado no artigo 30 do Estatuto Social, convoca seus associados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2021, em primeira convocação às 17 horas com a maioria absoluta dos associados com direito a voto e, em segunda convocação às 17h15, com qualquer número de associados presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciar e aprovar as contas e o balanço do ano anterior;
- 2) Eleger os membros da Diretoria para o quadriênio 2022 a 2026; e,
- 3) Nomear os membros do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

Foz do Iguaçu, 05 de novembro de 2021.



Neuso Morello Rafagnin
Presidente

Certifico que o selo do FUNARPEN
esta impresso na etiqueta de
Registro



Ilmo Sr.

Neuso Morello Rafagnin

MD Diretor Presidente do Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo
Foz do Iguaçu – Paraná.

Prezado Senhor.

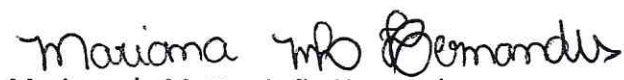
Dando atendimento ao que preceitua o art. 49 do Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo, venho à sua presença requerer a Inscrição da Chapa para concorrer no processo eleitoral da entidade neste ano de 2021, conforme abaixo:

Diretor Presidente	Mariana de Mattos Leão Hernandes
Diretor Financeiro	Jaime Machado Mendes
Diretor Administrativo	Márcio Ramires
Conselheiro Fiscal Efetivo	Nelson Luiz Seibt
Conselheiro Fiscal Efetivo	Adélcio Rafagnin
Conselheiro Fiscal Efetivo	Carlos Ivan Spada
Conselheiro Fiscal Suplente	Marcos Antônio Beato
Conselheiro Consultivo Efetivo	Paulo Ricardo Santos de Souza
Conselheiro Consultivo Efetivo	Vilson Osmar Martins
Conselheiro Consultivo Efetivo	Jefferson Amorim Cruz
Conselheiro Consultivo Suplente	José Borges Bomfim Filho

Neste Termos

P. Deferimento.

Foz do Iguaçu, 22 de novembro de 2021


Mariana de Mattos Leão Hernandes

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ELEIÇÃO DE DIRETORIA

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede desta Entidade, sito a Alameda Cecília Meireles, 637 – Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu, às 18h, reuniram-se os Srs. Diretores e Associados do Instituto de Capacitação de Hotelaria, Gastronomia e Turismo, conforme lista de presença em anexo, para deliberarem sobre a pauta do dia. Dando início, o Sr. Neuso Morello Rafagnin, por aclamação dos presentes foi indicado como Presidente e o Sr. Camilo Perpétuo Rorato como Secretário, para conduzirem essa Assembléia, nos termos do art. 48 do Estatuto Social, levando-se em conta não serem candidatos aos cargos a serem eleitos:

ASSUNTOS EM PAUTA:

1 – Apreciar e aprovar as contas e o balanço do ano anterior

Considerando que em razão da pandemia do Novo Corona Virus (COVID 19) que impôs a inatividade do Instituto de Capacitação de Hotelaria, Gastronomia e Turismo durante o ano anterior, não houve movimentação financeira ou contábil durante o exercício social/fiscal de 2020. Os associados presentes consideraram a ineficácia e a inutilidade de qualquer forma de apresentação de contas, dando esse assunto por satisfeito e encerrado.

2 – Eleger os membros da Diretoria para o quadriênio 2022 a 2026

Não tendo havido qualquer tipo de impugnação, e dando início ao tema relacionado à Eleição de nova Diretoria para o período de 2022 a 2026, considerando os termos dos arts. 47, 48 do Estatuto do Instituto, a chapa candidata declinou do uso da palavra para a apresentação de sua plataforma de trabalho já que todos os presentes dela tinham conhecimento. Iniciou-se, ato contínuo, a votação aberta pelos associados em pleno gozo de seus direitos. Encerrada a votação pelos sócios presentes e a apuração dos votos registrou-se a eleição da chapa candidata por unanimidade dos votos ficando eleitos: Sra. **Mariana de Mattos Leão Hernandez**, brasileira, casada, empresária, nascida em 27 de setembro de 1.985, portadora do CPF: 049.981.109-77 e RG: 8.055842-2, residente e domiciliada a Rua da Palmeira Q20 L950, Conjunto B, Foz do Iguaçu-PR, , telefone: (45) 98407-5544, como Diretora Presidente, o Sr. **Jaime Machado Mendes**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 10/12/1978, portador do CPF 028.185.389-47 e RG 7.150.611-8, residente e domiciliado a Rua Naipi, 1.010, Centro, Foz do Iguaçu-PR, telefone: (45) 98406-1609, como Diretor Financeiro e o Sr. **Márcio Ramirez**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 17/10/1978, portador do CPF 004.665.639-14 e RG 6.666.635-6, residente e domiciliado a Rua Elza Brito da Silva, 297 – Edifício Lyon, apartamento 103, Foz do Iguaçu-PR, (45) 99135-4346, como Diretor Administrativo. O presidente da Assembléia lembrou aos eleitos que até a data da

posse deverão ser apresentadas cópias simples do R , CPF, comprovante de residência última declaração de imposto de renda de pessoa física ou comprovante de entrega título de eleitor e comprovante de votação do último pleito e comprovação de quitação com o serviço militar. Por força do contido no art. 34 de Estatuto do IHGT, definiu-se a data de 17 de janeiro de 2022 para a posse do novo grupo gestor.

3 – Nomear os membros do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

Dando continuidade, foi aprovada a nomeação para o Conselho Fiscal o Sr. **Nelson Luis Seibt**, brasileiro, casado, portador do CPF: 126.032.790-68 e RG: 900.458.392-9 residente e domiciliado a Av. Jorge Schimmelpfeng, 605 – Centro, Foz do Iguaçu-PR; Sr. **Adélcio Rafagnin**, brasileiro, casado, portador do CPF: 302.821.609/49 e RG. 1.283.419-5, residente e domiciliado a Av. Juscelino Kubitschek, 626, apartamento 91, Edifício Pietro Ângelo, Centro, Foz do Iguaçu-PR e o Sr. **Carlos Ivan Spada**, brasileiro, casado, portador do CPF: 461.706.509-15 e RG: 3.005.067-3, residente e domiciliado na BR 277, Km 712, Santa Terezinha de Itaipú-PR, como membros efetivos e, o Sr. **Marcos Antônio Beato**, brasileiro, viúvo, portador do CPF: 057.750.868-72 e RG: 4.491.422-0, residente e domiciliado a Rua Ibirama, 5350, Imóvel Cataratas, Foz do Iguaçu-PR, como membro suplente. Para o Conselho Consultivo o Sr. **Paulo Ricardo Santos de Souza**, brasileiro, maior, portador do CPF: 393.895.290-34 e RG: 3.257.812-8, residente e domiciliado a Avenida Carlos Gomes, 769, Vila Portes, Foz do Iguaçu-PR; Sr. **Jefferson Amorin Cruz**, brasileiro, maior, portador do CEF: 151.840.995-49 e do RG: 15.163.391-9, residente e domiciliado a Rua Sempre Viva, 346, Foz do Iguaçu – PR e o Sr. **Vilson Osmar Martins**, brasileiro, casado, portador do CPF: 039.018.409-82 e RG: 778.701-4, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro II, 1035, Centro, Foz do Iguaçu-PR como membros efetivos e Sr. **José Borges Bomfim Filho**: brasileiro, casado, portador do CPF: 478.030.706-63 e RG: 7.814.057-7, residente e domiciliado a Rua das Sinipirunas, 570, Jardim Bourbon, Foz do Iguaçu -PR, como membro suplente.

Nada mais tendo a tratar e concluídos os trabalhos aqui registrados, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada.

Nm 12-1
Neuso Morello Rafagnin
Presidente

[Assinatura]
Camilo Perpetuo Rorato
Secretário

4º Tabelionato de Notas - Foz do Iguaçu - PR

Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Agente Registrado
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - PR
CEP: 85951-310 - Fone: (45) 3521-2800 - E-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Supra-assinada(s) de:
NEUSO MORELLO RAFAGNIN

Foz do Iguaçu, 17 de Janeiro de 2022 - às 10:55:08h.

ENTESTAMENTO DE VERDADE

EVELYN COELHO - ESCRIVENTA



LISTA QUALIFICADA

Diretor Presidente: Mariana de Mattos Leão Hernandez, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF: 049.981.109-77 e RG: 8.055842-2, nascida em 27 de setembro de 1.985, titular do telefone: 45 98407-5544, residente e domiciliada a Rua da Palmeira Q20 L950, Conjunto B, Foz do Iguaçu-PR;

Diretor Financeiro: Jaime Machado Mendes, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF 028.185.389-47 e RG 7.150.611-8, nascido em 10 de dezembro de 1.978, titular do telefone: 45 98406-1609, residente e domiciliado a Rua Naipi, 1.010, Centro, Foz do Iguaçu-PR;

Diretor Administrativo: Márcio Ramirez, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF 004.665.639-14 e RG 6.666.635-6, nascido em 17 de outubro de 1.978, titular do telefone: 45 99135-4346, residente e domiciliado a Rua Irlan Kalichewski, Q11 L286, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu-PR;

Conselheiro Fiscal Efetivo: Nelson Luiz Seibt, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF: 126.032.790-68 e RG: 900.458.392-9, residente e domiciliado a Av. Jorge Schimmelpfeng, 605 – Centro, Foz do Iguaçu-PR;

Conselheiro Fiscal Efetivo: Adélcio Rafagnin, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF: 302.821.609/49 e RG. 1.283.419-5, nascido em 16 de março de 1.958, titular do telefone: 45 99108-1104, residente e domiciliado a Av. Juscelino Kubitschek, 626, apartamento 91, Edifício Pietro Ângelo, Centro, Foz do Iguaçu-PR;

Conselheiro Fiscal Efetivo: Carlos Ivan Spada, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF: 461.706.509-15 e RG: 3.005.067-3, nascido em 14 de janeiro de 1.963, residente e domiciliado na BR 277, Km 712, Santa Terezinha de Itaipú-PR;

Conselheiro Fiscal Suplente: Marcos Antônio Beato, brasileiro, empresário, viúvo, portador do CPF: 057.750.868-72 e RG: 4.491.422-0, nascido em 23 de novembro de 1.943, titular do telefone: 45 99922-7576, residente e domiciliado a Rua Ibirama, 5350, Imóvel Cataratas, Foz do Iguaçu-PR;

Conselheiro Consultivo Efetivo: Paulo Ricardo Santos de Souza, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF: 393.895.290-34 e RG: 3.257.812-8, nascido em 19 de agosto de 1.963, titular do telefone: 45 99912-2375, residente e domiciliado a Avenida Carlos Gomes, 769, Vila Portes, Foz do Iguaçu-PR;

Conselheiro Consultivo Efetivo: Vilson Osmar Martins, brasileiro, casado, portador do CPF: 039.018.409-82 e RG: 778.701-4, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro II, 1035, Centro, Foz do Iguaçu-PR;



Conselheiro Consultivo Efetivo: Jefferson Amorin Cruz, brasileiro, maior, portador do CPF: 151.840.995-49 e do RG: 15.163.391-9, residente e domiciliado a Rua Sempre Viva, 346, Foz do Iguaçu – PR;

Conselheiro Consultivo Suplente: José Borges Bomfim Filho: brasileiro, casado, portador do CPF: 478.030.706-63 e RG: 7.814.057-7, residente e domiciliado a Rua das Sinipirunas, 570, Jardim Bourbon, Foz do Iguaçu -PR;



ATA DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, na sede Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo, sito a Alameda Cecília Meireles, 637 – Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu, foi instalada a sessão de posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo eleitos em pleito realizado no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e um. Abrindo os trabalhos, o senhor Neuso Morello Rafagnin, presidente da solenidade, convidou os membros eleitos para compor a Diretoria a assumirem oficialmente seus cargos e a prestarem solenemente o compromisso de respeitarem o exercício do mandato, a Constituição, as Leis vigentes e o Estatuto do Instituto. Foram empossados os membros eleitos, nos cargos a seguir discriminados: Diretor Presidente: Mariana de Mattos Leão Hernandez, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF: 049.981.109-77 e RG: 8.055842-2, nascida em 27 de setembro de 1.985, titular do telefone: 45 98407-5544, residente e domiciliada a Rua da Palmeira Q20 L950, Conjunto B, Foz do Iguaçu-PR; Diretor Financeiro: Jaime Machado Mendes, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF 028.185.389-47 e RG 7.150.611-8, nascido em 10 de dezembro de 1.978, titular do telefone: 45 98406-1609, residente e domiciliado a Rua Naipi, 1.010, Centro, Foz do Iguaçu-PR; Diretor Administrativo: Márcio Ramirez, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF 004.665.639-14 e RG 6.666.635-6, nascido em 17 de outubro de 1.978, titular do telefone: 45 99135-4346, residente e domiciliado a Rua Irlan Kalichewski, Q11 L286, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu-PR. Tomaram posse, também os membros nomeados para o Conselho Fiscal – Titulares: Sr. Nelson Luiz Seibt, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF: 126.032.790-68 e RG: 900.458.392-9, residente e domiciliado a Av. Jorge Schimmelpfeng, 605 – Centro, Foz do Iguaçu-PR; Sr. Adélcio Rafagnin, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF: 302.821.609/49 e RG. 1.283.419-5, nascido em 16 de março de 1.958, titular do telefone: 45 99108-1104, residente e domiciliado a Av. Juscelino Kubitschek, 626, apartamento 91, Edifício Pietro Ângelo, Centro, Foz do Iguaçu-PR; Sr. Carlos Ivan Spada, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF: 461.706.509-15 e RG: 3.005.067-3, nascido em 14 de janeiro de 1.963, residente e domiciliado na BR 277, Km 712, Santa Terezinha de Itaipú-PR; - Suplente: Sr. Marcos Antônio Beato, brasileiro, empresário, viúvo, portador do CPF: 057.750.868-72 e RG: 4.491.422-0, nascido em 23 de novembro de 1.943, titular do telefone: 45 99922-7576, residente e domiciliado a Rua Ibirama, 5350, Imóvel Cataratas, Foz do Iguaçu-PR; e, para o Conselho Consultivo – Titulares: Sr. Paulo Ricardo Santos de Souza, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF: 393.895.290-34 e RG: 3.257.812-8, nascido em 19 de agosto de 1.963, titular do telefone: 45 99912-2375, residente e domiciliado a Avenida Carlos Gomes, 769, Vila Portes, Foz do Iguaçu-PR; Sr. Vilson Osmar Martins, brasileiro, casado, portador do CPF: 039.018.409-82 e RG: 778.701-4, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro II, 1035, Centro, Foz do Iguaçu-PR; e, Sr. Jefferson Amorin Cruz, brasileiro, maior, portador do CEP: 151.840.995-49 e do RG: 15.163.391-9, residente e domiciliado a Rua Sempre Viva, 346, Foz do Iguaçu – PR; - Suplente: Sr. José Borges Bomfim Filho: brasileiro, casado, portador



do CPF: 478.030.706-63 e RG: 7.814.057-7, residente e domiciliado a Rua das Sinipirunas, 570, Jardim Bourbon, Foz do Iguaçu -PR. Empossada, a Diretoria, assume o mandato que passará a ser contado desta data, sendo seu término em dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e seis. Cumpridas as formalidades, o Presidente da solenidade encerrou os trabalhos, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros da Diretoria.

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

Neuso Morello Rafagnin
Presidente da Solenidade

Jaime Machado Mendes
Diretor Financeiro

Nelson Luiz Seibt
Conselho Fiscal Titular

Carlos Ivan Spada
Conselho Fiscal Titular

Paulo Ricardo Santos de Souza
Conselho Consultivo Titular

Jefferson Amorin Cruz
Conselho Consultivo Titular

Mariana de Mattos Leão Hernandez
Diretora Presidente

Márcio Ramirez
Diretor Administrativo

Adélcio Rafagnin
Conselho Fiscal Titular

Marcos Antônio Beato
Conselho Fiscal Suplente

Vilson Osmar Martins
Conselho Consultivo Titular

José Borges Bomfim Filho
Conselho Consultivo Suplente



Certifico que o selo do FUNARPEN
esta impresso na etiqueta de
Registro

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM
HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO**

A Diretora Presidente, Mariana de Mattos Leão Hernandez, no uso de suas atribuições e dando cumprimento ao determinado nos artigos 25, 26 e 27 do Estatuto Social, convoca seus associados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de julho de 2022, a primeira convocação às 17h, com a maioria absoluta dos associados com direito a voto e, em segunda convocação às 17h15, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem dia:

- 1) Destituir membro da Diretoria Administrativa;
- 2) Eleger novo membro da Diretoria Administrativa;

Foz do Iguaçu/Pr, 06 de julho de 2022.


Mariana de Mattos Leão Hernandez
Presidente

Certifico que o selo do FUNAPI em
esta impressão na etiqueta de
Registro

Campeonato da LDA terá sequência durante a semana

Competição tem transmissão ao vivo via Facebook pela LDA TV e JNT Web TV

Da assessoria
esportiva

A 1ª Copa LDA de Futebol Society/Bolas Neded terá sequência durante a semana com a realização de cinco partidas válidas pela terceira rodada. Dois jogos foram disputados na terça-feira (5) e teremos mais três duelos na quinta-feira (7) no Campo de Futebol Sintético Genair Pires Pereira (Pereirinha), na Vila Borges, local que recebe as disputas do campeonato organizado pela LDA - Super Liga de Eventos Esportivos. As partidas são transmitidas via Facebook pela LDA TV e JNT Web TV.

Na quinta-feira (7), serão mais três jogos, sendo



Elenco da equipe Boneco de Pano Futebol Clube

os dois primeiros válidos pela categoria 50 anos. As 19h, tem AABB e Vagner Comércio de Ferro. Às 20h, jogam TEC B e Grenal Esporte Clube. Fechando a rodada, às 21h, pela categoria Livre, haverá o duelo

entre Cataratas Futebol Clube e Iguaçu Esporte Clube.

"São jogos importantes, pois podem encaminhar muitas coisas em relação à classificação dos times para as fases decisivas nas duas

categorias. Cada ponto pode ser determinante para definir uma vaga. Nas duas rodadas anteriores, os jogos foram marcados por uma intensa disputa entre os clubes, mas prevalecendo sempre a lealdade e o espírito esportivo entre os participantes", afirmou Emanuel dos Santos (Mané), presidente da LDA.

A 1ª Copa LDA de Futebol Society/Bolas Neded, que teve início no dia 18 de junho, conta com ampla divulgação em vários veículos de comunicação de Foz do Iguaçu. Além das transmissões realizadas pela LDA TV e JNT Web TV, a competição ganha destaque nas páginas do jornal GDiá e no site Toque do Buza.

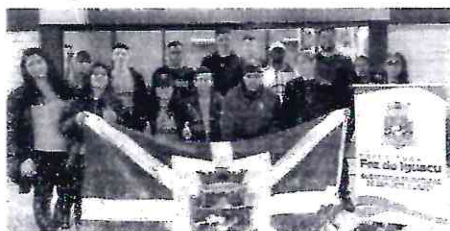
Foz do Iguaçu esteve representada no Brasileiro de BMX

A cidade de Londrina, no Paraná, sede da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), respirou BMX no fim de semana. Isso porque, nos dias 2 e 3 de julho, ocorreu mais uma edição do Campeonato Brasileiro de BMX racing, que reuniu mais de 550 pilotos na pista de Supercross do Centro de Treinamento de Ciclismo da CBC.

Foz do Iguaçu esteve representada por atletas da equipe projetos e também marcou presença no

pódio. Alguns pilotos da equipe conseguiram chegar às quartas de finais, semifinais e quatro pilotos chegaram às finais e conseguiram seus lugares no pódio: Ana Laura Gonçalves 5 lugar (girls 15/14); Ana Beatriz Ferreira 7 lugar (girls 15/14); Fernando Oliveira 6 lugar (cruiser 17/24); e Veridiane Perete 6 lugar (girls 15/16).

"Foi uma experiência extraordinária, estar em uma competição onde estão os melhores do país, atletas



Iguaçuenses trouxeram medalhas em três categorias

olímpicos, campeões mundiais e nacionais. Foi um tempo de aprendizado", declarou Fabiana Gonçalves, coordenadora do projeto.

O campeonato definiu os campeões nacionais em 55 categorias oficiais. Na

Elite, o mineiro Bruno Cogo e a baiana Paola Reis foram os campeões. Os melhores colocados nas categorias da classe championship também somaram pontos para o ranking mundial da modalidade.



Medalhistas do vôlei de praia iguaçuense

Iguaçuenses são medalhistas no estadual de vôlei de praia

Foz do Iguaçu marcou presença na terceira etapa do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia (CPVP), realizada entre os dias 01 e 03 de julho, que reuniu 117 duplas, em Alvorada do Sul.

Durante os três dias de competição, 224 partidas foram disputadas para definir os campeões de cada categoria, sendo elas Sub-15, Sub-17, Sub-

19 e Adulto, feminino e masculino.

A dupla Aykon Leandro e Rafael Silva, ficaram com o bronze após vencer por 2x0 os representantes de Dois Vizinhos. Já, a dupla Sub 17 feminino, formada por Sandra Nieradka e Auanne Moraes conquistaram o bronze após vencer de virada por 2sets a 1 a dupla de Toledo.

Flamengo e ACN são os primeiros campeões do Veteranos

O Campeonato da AREVEFI- Associação Recreativa e Esportiva de Atletas Veteranos de Foz do Iguaçu já tem seus primeiros campeões na temporada 2022. Flamengo e ACN levantaram a "orelhinha" da categoria 40 anos nas séries ouro e prata, respectivamente.

Pela categoria 40 anos, Série ouro a equipe do Flamengo confirmou o favoritismo e voltou a vencer o CRG-14 pelo placar de 3 a 0 com destaque para o artilheiro do campeonato Douglas Sartori Muller que chegou a 22 gols marcados no campeonato. O Flamengo ainda ficou com a defesa que menos sofreu gols contando com os goleiros Alessandro e Adão, no total durante a competição foram 5 gols sofridos em 17 jogos. Na série prata, o ACN conquistou o título na final mais disputada e emocionante. O jogo terminou empatado em 1 a 1 no tempo normal e nas penalidades o time comandado por "Pap Xiru" levou a melhor ganhando de 4x3.



Flamengo é campeão da 40 anos série ouro



ACN é campeão da 40 anos série prata

INSTITUTO DE HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ANEXARME E AUXÍLIO EXTRAORDINÁRIO DO INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO

A Primeira Presidente, Mariana de Mattos Fialho Bernardes, do Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo, resolveu, no uso de suas atribuições, convocar para o concurso público, para o cargo de Auxiliar de Cozinha, o seguinte edital:

1. O presente edital tem por objetivo a realização de concurso público para o cargo de Auxiliar de Cozinha, no âmbito do Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo.

2. O concurso será realizado em 18 de julho de 2022, às 14h, no local a ser determinado pelo Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo.

3. O edital será publicado no site do Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo.

4. O edital será publicado no site do Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo.

5. O edital será publicado no site do Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo.

6. O edital será publicado no site do Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo.

7. O edital será publicado no site do Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo.

8. O edital será publicado no site do Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo.

9. O edital será publicado no site do Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo.

10. O edital será publicado no site do Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo.

11. O edital será publicado no site do Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo.

12. O edital será publicado no site do Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo.

Foz do Iguaçu, 18 de julho de 2022.

Mariana de Mattos Fialho Bernardes
Primeira Presidente

Assinada por: Mariana de Mattos Fialho Bernardes - Primeira Presidente



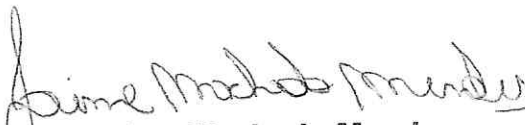
**INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO**



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO – IHGT

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da sede do SINDHOTÉIS – Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Foz do Iguaçu e Região, sito à Alameda Cecília Meireles, 637 – Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu, após verificado o quórum, foi instalada em segunda convocação às dezessete horas e quinze minutos, a Assembleia Geral Extraordinária, conforme edital de convocação publicado na página quatorze (14), edição de número mil, seiscentos e sessenta e quatro (1.664) do Jornal GDia, para deliberarem a pauta do dia: 1) - Destituir membro da Diretoria Administrativa; 2) - Eleger novo membro da Diretoria Administrativa. A Presidente do Instituto, senhora Mariana de Mattos Leão Hernandez declarou aberta a sessão dando boas-vindas aos membros presentes e juntamente com todos os membros, foi eleito o senhor Jaime Mendes Machado para secretariar a assembleia. A presidente apresentou o primeiro assunto da pauta, no qual, o senhor Márcio Ramirez, a pedido, foi destituído do cargo de Diretor Administrativo. Em seguida passou-se para o segundo assunto da pauta, no qual foi indicada para votação e aprovada por unanimidade para ocupar o cargo de **Diretora Administrativa**, a senhora **Lilian Angela Tremarin Costa**, casada, brasileira, empresária, portadora do CPF: 023.795.089-84 e RG: 6.774.728-3, data de nascimento 25/02/1979, sócia proprietária da empresa Trevita Empresa Hoteleira Ltda – ME, com CNPJ: 17.183.378/0001-70, telefone (45) 99975-2502, residente e domiciliada à Rua Leodado Fernandes, 130 – Alto São Francisco, CEP: 85863-768, Foz do Iguaçu-Paraná, a qual foi empossada nesta data. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, senhora Mariana de Mattos Leão Hernandez agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta sete minutos. E para constar, eu, Jaime Machado Mendes, secretário, lavrei a presente ata.


Mariana de Mattos Leão Hernandez
Presidente

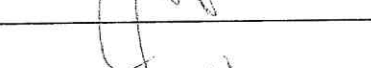
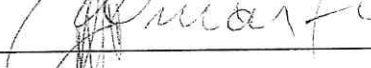

Jaime Machado Mendes
Secretário

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- IGH

Data: 28/07/2022

Horário: 1ª convocação - 17h / 2ª convocação – 17h15

Local: sala de reuniões

NOME	CARGO	ASSINATURA
Mariana de Mattos Leão Hernandes	Presidente	
Jaime Machado Mendes	Diretor Financeiro	
Márcio Ramirez	Diretor Administrativo	
Nelson Luiz Seibt	Conselho Fiscal	
Adélcio Rafagnin	Conselho Fiscal	
Carlos Ivan Spada	Conselho Fiscal	
Marcos Antônio Beato	Conselho Fiscal Suplente	
Paulo Ricardo Santos de Souza	Conselho Consultivo	
Vilson Osmar Martins	Conselho Consultivo	
Jefferson Amorim Cruz	Conselho Consultivo	
José Borges Bomfim Filho	Conselho Consultivo Suplente	
Lilian Angela Tremarin Costa	Diretora Administrativa	



LISTA QUALIFICADA

Diretor Presidente: Mariana de Mattos Leão Hernandez, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF: 049.981.109-77 e RG: 8.055842-2, nascida em 27 de setembro de 1.985, titular do telefone: 45 98407-5544, residente e domiciliada a Rua da Palmeira Q20 L950, Conjunto B, Foz do Iguaçu-PR;

Diretor Financeiro: Jaime Machado Mendes, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF 028.185.389-47 e RG 7.150.611-8, nascido em 10 de dezembro de 1.978, titular do telefone: 45 98406-1609, residente e domiciliado a Rua Naipi, 1.010, Centro, Foz do Iguaçu-PR;

Diretora Administrativa: Lilian Angela Tremarin, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF 023.795.089-84 e 6.774.728-3, nascida em 25 de fevereiro de 1.979, titular do telefone: 45 99975-2502, residente e domiciliada à Rua Leodado Fernandes, 130, Alto São Francisco, Foz do Iguaçu-PR;

Conselheiro Fiscal Efetivo: Nelson Luiz Seibt, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF: 126.032.790-68 e RG: 900.458.392-9, residente e domiciliado a Av. Jorge Schimmelpfeng, 605 – Centro, Foz do Iguaçu-PR;

Conselheiro Fiscal Efetivo: Adécio Rafagnin, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF: 302.821.609/49 e RG. 1.283.419-5, nascido em 16 de março de 1.958, titular do telefone: 45 99108-1104, residente e domiciliado a Av. Juscelino Kubitschek, 626, apartamento 91, Edifício Pietro Ângelo, Centro, Foz do Iguaçu-PR;

Conselheiro Fiscal Efetivo: Carlos Ivan Spada, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF: 461.706.509-15 e RG: 3.005.067-3, nascido em 14 de janeiro de 1.963, residente e domiciliado na BR 277, Km 712, Santa Terezinha de Itaipú-PR;

Conselheiro Fiscal Suplente: Marcos Antônio Beato, brasileiro, empresário, viúvo, portador do CPF: 057.750.868-72 e RG: 4.491.422-0, nascido em 23 de novembro de 1.943, titular do telefone: 45 99922-7576, residente e domiciliado a Rua Ibirama, 5350, Imóvel Cataratas, Foz do Iguaçu-PR;

Conselheiro Consultivo Efetivo: Paulo Ricardo Santos de Souza, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF: 393.895.290-34 e RG: 3.257.812-8, nascido em 19 de agosto de 1.963, titular do telefone: 45 99912-2375, residente e domiciliado a Avenida Carlos Gomes, 769, Vila Portes, Foz do Iguaçu-PR;

Conselheiro Consultivo Efetivo: Vilson Osmar Martins, brasileiro, casado, portador do CPF: 039.018.409-82 e RG: 778.701-4, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro II, 1035, Centro, Foz do Iguaçu-PR;



Conselheiro Consultivo Efetivo: Jefferson Amorin Cruz, brasileiro, maior, portador do CEP: 151.840.995-49 e do RG: 15.163.391-9, residente e domiciliado a Rua Sempre Viva, 346, Foz do Iguaçu – PR;

Conselheiro Consultivo Suplente: José Borges Bomfim Filho: brasileiro, casado, portador do CPF: 478.030.706-63 e RG: 7.814.057-7, residente e domiciliado a Rua das Sinipirunas, 570, Jardim Bourbon, Foz do Iguaçu -PR.

(Atualizada em 28/07/2022)



RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO

CURSOS E PALESTRAS

CAPACITAÇÃO, A CHAVE PARA O SUCESSO PROFISSIONAL.

Estamos em um momento de retomada da atividade econômica em nosso município, especialmente no setor que envolve a hotelaria, a gastronomia e o turismo, que sofreu fortemente com os efeitos da terrível pandemia que assolou o mundo.

Para garantir o retorno ao pleno funcionamento da base da nossa economia produtiva, precisamos redobrar a atenção em dois pilares estratégicos do segmento: gestão dos empreendimentos e qualificação dos trabalhadores. Isso porque empresários e trabalhadores do setor precisam acompanhar a nova evolução do Destino Iguaçu visando garantir a excelência no atendimento aos visitantes.

A qualificação profissional garantirá um diferencial fundamental e uma vantagem competitiva para qualquer destino de turismo nos mercados internos e externos.

Quando falamos em qualificação, falamos em conhecimento, o profissional que saberá o que fazer dentro da empresa, que possa efetivamente fazer a diferença naquilo que faz, mostrando além da qualificação, comprometimento, espírito de equipe e de liderança, capacidade de inovar e empreender e ambição, ou seja, ser e fazer a diferença. Este é o profissional que estaremos necessitando e preparando para pôr no mercado de trabalho.

Os cursos foram elaborados para capacitar ou aprimorar o desempenho dos colaboradores em relação a competências comportamentais e técnicas, auxiliando na otimização das atividades de rotina e cumprimento das metas da empresa.

A capacitação é essencial para empresas comprometidas com educação corporativa e o desenvolvimento contínuo de seus colaboradores.

Os cursos foram realizados no IHGT – Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo.

IHGT – Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo



O IHGT – Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo é um moderno equipamento que conta com toda estrutura necessária para a realização de cursos, treinamentos, palestras, oficinas, encontros comerciais, entre outros eventos.

O complexo é todo equipado com internet wi-fi e ambiente climatizado em seus 1.500m² de área construída em três pavimentos.



O centro tem salas de aula e auditório para 150 pessoas, e laboratórios para eventos e turismo, entre outras atividades.



Tem uma suíte completa com 75 m² para cursos de camareiras e governança.



Conta também com uma cozinha-escola de 500m², onde, simultaneamente, 18 profissionais ou alunos podem aperfeiçoar-se na alta culinária.



CURSOS E PALESTRAS

1 – CURSO ATENDIMENTO – SURPREENDER PARA FIDELIZAR O CLIENTE



Instrutora: Sandra Finkler

Data: 18 e 19 de março 2020

Horário: 14 às 18h

ABORDAGENS:

Módulo: Cliente e Qualidade

- O que o mercado exige hoje das empresas
- Quem é o nosso cliente
- Habilidades essenciais para um atendente.
- Técnicas e dicas para um bom Atendimento
- O que é ter qualidade
- Sou Feliz no que faço?

Módulo: Comunicação e Organização

- Comunicação Verbal e Corporal
- Técnicas de Abordagem e de atendimento
- Como cativar pessoas através da qualidade
- Organização do Espaço é essencial para um bom atendimento

2 - CURSO FORMAÇÃO DO PREÇO DE VENDA



Instrutor: Prof. Marcos Vasconcellos

Data: 25 e 26 de março de 2020

Horário: 18h30 às 22h30

CONTEÚDO:

- Estrutura de custos
- Planejamento de custos
- Regime de caixa e regime de competência
- Custos variáveis
- Formação do preço de venda no comércio e no serviço
- Determinação do preço de venda
- Preço como estratégia de Marketing

3 – LEI DE PROTEÇÃO DE DADPS NA HOTELARIA**LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS
NA HOTELARIA**

Data: 02 de outubro (sexta-feira)

Horário: 11 horas



Onde assistir? Perfis do Sindhotéis

 /sindhoteis

|  /Sindhoteisfoz

Lei de Proteção de Dados na Hotelaria. Este é o tema da palestra que será realizada na sexta-feira, dia **2 de outubro de 2020, às 11 horas**. A exposição será feita on-line pelas advogadas especialistas no assunto, Raquel Greco Brant da Costa Ribeiro e Lilliana Bortolini Ramos. As duas tem um extenso currículo na área.

4 – INOVAR PARA COMPETIR

PALESTRA

INOVAR PARA COMPETIR

21
Julho 19h
Quarta-feira

Marcos Vasconcellos

Presencial e Online

Palestrante

iHGT | INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

LOCAL: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO
AO LADO DO SINDHOTÉIS (ALAMEDA CECÍLIA MEIRELES, 637 – JARDIM CENTRAL)

É preciso “inovar para competir”, ainda mais nesses tempos desafiadores. Esse é tema da palestra que será ministrada por Marcos Vasconcellos, administrador, sócio proprietário da ADMINISTER Assessoria e Consultoria Empresarial, consultor especializado e professor universitário. O evento será presencial e on-line na quarta-feira, 21 de julho. Veja quais tópicos serão abordados pelo palestrante.

- Inovação como solução para manter-se no mercado
- Gestão moderna e inovadora requer competitividade empresarial
- Buscar orientação de profissionais especializados para aumentar a competitividade pode ser o caminho da mina.
- Um mundo conectado, globalizado e um nível de competição diferente
- A inovação como solução de competitividade pós pandemia
- Inovação no setor de hospedagem
- Existem dois tipos de empresas: as que inovam e as que quebram!

Marcos Vasconcellos: Administrador, sócio proprietário da ADMINISTER Assessoria e Consultoria Empresarial e consultor especializado.

5 - OS CAMINHOS DA INOVAÇÃO ABERTA

OS CAMINHOS DA INOVAÇÃO ABERTA

 **Presencial e Online** 

Consultora de **Turismo e Inovação** do **Sebrae/PR** desde **2019**. Graduada em Hotelaria pela Unioeste, em 2008, e MBA em Elaboração e Gerenciamento de Projetos pela Uniamérica, em 2012. Pesquisadora independente nas áreas de empreendedorismo, startups, turismo inteligente e inovação.

 **45 9 9921-1845**

Apoio: 

Inscrição gratuita!
É necessário fazer cadastro previo no site
www.sindhoteisfoz.com.br

 **SINDHOTÉIS**
Hotéis, Restaurantes e Bares
FOZ DE IGUAÇU - PARANÁ

 **iHGT** INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

LOCAL: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO
AO LADO DO SINDHOTÉIS (ALAMEDA CECÍLIA MEIRELES, 637 – JARDIM CENTRAL)



Camila Giacomeli

 **28**
Julho 19h
Quarta-feira

Palestrante: Camila Giacomeli
Data: 28 de julho (quarta-feira)
Horário: 19h

Camila Giacomeli é consultora de Turismo e Inovação do Sebrae/PR desde 2019. Graduada em Hotelaria pela Unioeste, em 2008, e MBA em Elaboração e Gerenciamento de Projetos pela Uniamérica, em 2012. Pesquisadora independente nas áreas de empreendedorismo, startups, turismo inteligente e inovação.

6 - COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ENFRENTAR OS TEMPOS DE MUDANÇAS

04 Agosto 19h
Quarta-feira

Competências Necessárias para Enfrentar os Tempos de Mudanças

Presencial e Online

LINK DA TRANSMISSÃO

Palestrante
Ricardo Coelho

iHGT INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

LOCAL: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO
AO LADO DO SINDHOTÉIS (ALAMEDA CECÍLIA MEIRELES, 637 – JARDIM CENTRAL)

Data: 04 /08/ 2021

Horário: 19h

Palestra: Competências necessárias para enfrentar os tempos de mudanças
Competências necessárias para os tempos de crise, baseado em 3 pilares: tecnológicos, profissionais e pessoais. A importância das pessoas nos processos de mudanças e seus impactos nas empresas e para os profissionais.

RICARDO COELHO

Graduado em Administração de Empresas e Processo Gerenciais. Especialista em diversas áreas como pessoas, projetos, finanças, educação e vendas. Atuando há 11 anos na área educacional de ensino superior e profissionalizante, tanto na área de gestão quanto docência.

7 – EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO EM BARES



 **11** *Agosto 19h*
Quarta-feira

Excelência no Atendimento em Bares

 **Palestrante**

Mariane Nogueira

Formada em Jornalismo e Gestão da Comunicação, Mariane tem restaurante no Brasil e Paraguai.

Trabalha na área do bar em cruzeiros internacionais há mais de 10 anos. Criadora da marca DRINK ME, dá cursos, treinamentos e assessoria para bares e restaurantes.

Como o atendimento ao público influencia movimento e vendas.

O perfil profissional que **garante sucesso** nos serviços oferecidos em cidades turísticas.

 **Presencial e Online**  **45 9 9921-1845**

Inscrição gratuita!
É necessário fazer cadastro previo no site www.sindhoteisfoz.com.br

 **SINDHOTÉIS**
Hotéis, Restaurantes e Bares

 **INSTITUTO DE HOTELARIA GASTRONOMIA E TURISMO**

Local: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO
AO LADO DO SINDHOTÉIS (ALAMEDA CECÍLIA MEIRELES, 637 – JARDIM CENTRAL)

Como o atendimento ao público influencia movimento e vendas. O perfil profissional que garante sucesso nos serviços oferecidos em cidades turísticas

MARIANE NOGUEIRA é formada em Jornalismo e Gestão da Comunicação, Mariane tem restaurante no Brasil e Paraguai. Trabalha na área do bar em cruzeiros internacionais há mais de 10 anos. Criadora da marca DRINK ME, dá cursos, treinamentos e assessoria para bares e restaurantes.

8 - A EXCELÊNCIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO PARA ALCANÇAR RESULTADOS

25 Agosto 19h
Quarta-feira

Presencial e Online

A Excelência da Qualidade no atendimento para alcançar resultados

Sandra Finkler

- Dinâmicas de atendimento;
- Etiqueta de trabalho;
- Como utilizar as diversas mídias e meios de comunicação;
- Comunicação verbal e não verbal, postura e pró atividade no atendimento;
- Os diversos públicos (quem são os clientes e como devemos tratá-los);
- Trabalho em equipe;
- A importância dos setores e suas responsabilidade.

➤ Graduada em Turismo pela UNIOESTE em 1997, diretora técnica do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros, especialista em Gestão de Pessoas, Educação e Gestão Ambiental, Gestão de Empreendimentos Turísticos, Gestão em Ciências Políticas, Estratégia e Planejamento com ênfase em áreas de fronteira.

45 9 9921-1845

Inscrição gratuita!
É necessário fazer cadastro previo no site
www.sindhoteisfoz.com.br

SINDHOTÉIS
Hotéis, Restaurantes e Bares
R. do Comércio, 637 - JARDIM CENTRAL

ihgt INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

LOCAL: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO
AO LADO DO SINDHOTÉIS (ALAMEDA CECÍLIA MEIRELES, 637 – JARDIM CENTRAL)

Palestra tem como tema "A Excelência da Qualidade no atendimento para alcançar resultados".

O tema será apresentado por SANDRA FINKLER na quarta-feira, dia 25, a partir das 19 horas.

Faça sua inscrição!

<https://forms.gle/QesuKw12eKNT4imm7>

9 – MARKETING SENSITIVO E O ENCANTAMENTO DO CLIENTE



Data: 01-09 (quarta-feira)

Horário: 19 horas

Quais os reais motivos que fazem os clientes buscarem produtos e serviços? Um bate-papo sobre como ativar emoções que geram vendas e marketing por meio da indicação dos próprios clientes. Surpreenda seu cliente e você nunca vai se arrepender!

Palestrante: Mirella Carrijo

Formada na primeira turma de Hotelaria pela Unioeste em 2002, atua no mercado de Confeitaria Afetiva e Artesanal há mais de 11 anos. Especializada em marketing de diferenciação

10 – IMPORTÂNCIA DA QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE GOVERNANÇA

The poster features a dark background with a white torn-paper effect across the middle. At the top left, there is a calendar icon and the text '08 SET QUARTA 19h00' in white. The main title 'IMPORTÂNCIA DA QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE GOVERNANÇA.' is written in large, bold, blue capital letters. Below the title, on the left, is a white text box with the message: 'Com qualidade chegamos à excelência dos serviços, encantando clientes. Proporcionando experiências memoráveis.' On the right, there is a portrait of Vanessa Donatoni, a woman with long dark hair wearing a black shirt. Below her photo, her name 'Vanessa Donatoni' is written in large blue letters, followed by her credentials in smaller blue text: 'Bacharel em Hotelaria, Unioeste, 2002. MBA- Gestão de Pessoas Especialista em governança, com experiência em hotéis de luxo.' At the bottom left, contact information is provided: 'Mais informações: 45 99921-1845' with a WhatsApp icon. At the bottom, there are two logos: 'SINDHOTÉIS Hotéis, Restaurantes e Bares' on the left and 'i-HGT Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo' on the right, with its address: 'No lado do Sindhoteis (Avenida Carlos (Varela) 637 - 3d. Centro)'. The background of the poster also shows a blurred image of a hotel interior with a bed and a lamp.

**08 SET
QUARTA
19h00**

**IMPORTÂNCIA DA
QUALIDADE NOS
SERVIÇOS DE
GOVERNANÇA.**

Com qualidade chegamos à
excelência dos serviços,
encantando clientes.
Proporcionando experiências
memoráveis .

**Vanessa
Donatoni**

Bacharel em Hotelaria, Unioeste, 2002.
MBA- Gestão de Pessoas
Especialista em governança,
com experiência em hotéis de luxo .

Mais informações:
45 99921-1845

SINDHOTÉIS
Hotéis, Restaurantes e Bares
Associação de Hotéis e Restaurantes do Paraná

i-HGT
Instituto de Capacitação em
Hotelaria, Gastronomia e Turismo
No lado do Sindhoteis
(Avenida Carlos (Varela) 637 - 3d. Centro)

PALESTRA: "Importância da Qualidade nos Serviços de Governança"

Com qualidade chegamos à excelência dos serviços, encantando clientes, sempre proporcionando experiências memoráveis.

08 de setembro (quarta-feira) - 19 horas

VANESSA DONATONI

Bacharel em Hotelaria pela Unioeste em 2002

MBA Gestão de Pessoas.

Especialista em Governança, com experiência em hotéis de luxo.

11 - VENDAS NA HOTELARIA NA BUSCA POR MELHORES RESULTADOS

**15 SET
QUARTA
19h00**

**GESTÃO E VENDAS
NA HOTELARIA NA
BUSCA POR
MELHORES
RESULTADOS**

- Apresentação pessoal;
- Gestão de pessoas;
- Planejamento Estratégico;
- Orçamento Real X Realizado;
- Demonstração e Análise resultado;
- RM;
- Vendas: pontos fortes e fracos;

Mais informações:
45 99921-1845

Jorge Bartz

Formado em Hotelaria pela Universidade de Caxias do Sul (1981)
40 anos de experiência como gerente-geral de médios e grandes hotéis.
Passagem por redes como Eldorado, Atlântica, Estanplaza, Nobile, GJP, Bristol e Wyndham.
Hoje é gerente-geral do JL Hotel By Bourbon.

SINDHOTÉIS
Hotéis, Restaurantes e Bares
Associação de Profissionais da Indústria de Hotelaria, Gastronomia e Turismo

i-HGT
Sindhotéis

Local: Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo.
Do lado do Sindhotéis
(Rua Manoel de Oliveira, 632 - Jd. Central)

PALESTRA: Gestão e vendas na hotelaria na busca por melhores resultados

15 de setembro (quarta-feira) - 19 horas

Palestrante: Jorge Bartz

Clique no link para fazer sua inscrição.
<https://forms.gle/nzu77Q4skVGAawd27>



SUCESSO

Assim podemos definir a temporada de palestras de capacitação do Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo concluída nesta semana. Foram 8 palestras de julho a agosto, ligadas diretamente a hotelaria, gastronomia, entretenimento, lazer e turismo em geral.

Todas foram gratuitas, presenciais e on-line, com profissionais com vasta experiência no setor. Cada palestra teve em média 1 hora de duração.



12 - GESTÃO DE BARES E DRINKS



CURSO

GESTÃO DE BARES E DRINKS

FAÇA SUA INSCRIÇÃO!

CURSO 27 e 28 DE SETEMBRO A 18H

INSTRUTORA: MARIANE NOGUEIRA

45 9 9921-1845

INSTITUTOHGT.COM.BR

iHGT | INSTITUTO DE HOTELARIA GASTRONOMIA E TURISMO

APÓLOGO SICOOB

Curso: Gestão de Bares e Drinks

Conhecimento teórico e prático nas atividades correlacionadas ao profissional do bar, desde o atendimento até a preparação dos drinks e coquetéis, tendo a perspectiva de desenvolver técnicas e conceitos de trabalho.



13 – MARKETING DE EXPERIÊNCIA – COMO ENCANTAR SEU CLIENTE

MARKETING DE EXPERIÊNCIA COMO ENCANTAR O SEU CLIENTE

CURSO

vanessa donatoni

iHGT | INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO



FAÇA SUA INSCRIÇÃO!

45 9 9921-1845

CURSO

29 e 30

DE SETEMBRO

INSTITUTOHGT.COM.BR

APOIO:

SICOOB

Curso: Marketing de experiência – Como encantar o seu cliente

- Planejar estímulos que proporcionem experiências criativas para envolver consumidores em sentimentos, emoções e intelecto através dos 5 sentidos.
- Identificar estratégias para diferenciar –se de seus concorrentes como uma marca de alto valor percebido.
- Gerar propaganda boca- a- boca positiva que contribuirá na atração e retenção de clientes, com fidelização da marca.
- Compreender os fundamentos do marketing de experiência.



14 – MÍDIAS E MARKETING DIGITAL



CURSO
MÍDIAS E MARKETING DIGITAL

06 e 07
de outubro

INSTRUTOR: GUSTAVO MENDES

FAÇA SUA INSCRIÇÃO

SICOOB
Três Esferas

45 9 9921-1845
INSTITUTOHGT.COM.BR

iHGT INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

Curso: MÍDIAS E MARKETING SOCIAL

Instrutor: Gustavo Mendes

Data: 06 e 07 de outubro (quarta e quinta)

Horário: 19h às 22h30



15 – ATENDENDO ÀS DIVERSIDADES DOS CLIENTES

CURSO

ATENDENDO ÀS DIVERSIDADES DOS CLIENTES

instrutora
Sandra Finkler

20 e 21
de outubro

FAÇA SUA INSCRIÇÃO!

 INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

 SICOOB
Três Fronteiras

 45 9 9921-1845
INSTITUTOHGT.COM.BR

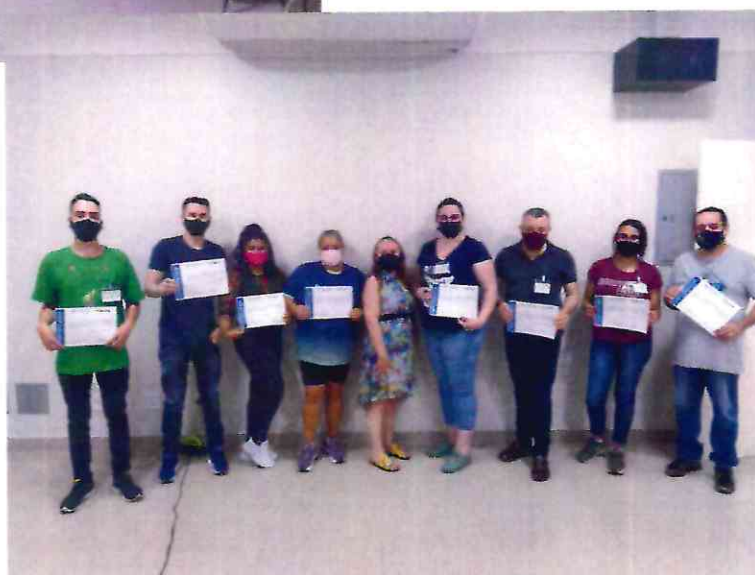


Curso: ATENDENDO ÀS DIVERSIDADES DOS CLIENTES

Instrutora: SANDRA FINKLER

Data: 20 e 21 de outubro

Horário: 19h às 22h30



16 – FORMAÇÃO DE PREÇO DE VENDA NO COMÉRCIO E SERVIÇOS



CURSO Instrutor Marcos Vasconcellos

FORMAÇÃO DE PREÇO DE VENDA NO COMÉRCIO E SERVIÇOS

CURSO NOS DIAS 20 e 21 DE OUTUBRO

FAÇA SUA INSCRIÇÃO!

45 9 9921-1845
INSTITUTOHGT.COM.BR

SICOOB
Três Fronteiras

Curso: FORMAÇÃO DE PREÇO DE VENDA NO COMÉRCIO E SERVIÇOS

Instrutor: Marcos Vasconcellos

Data: 20 e 21 de outubro (quarta e quinta)

Horário: 19h às 22h30



17 - PLANEJAMENTO DE CARDÁPIOS E TÉCNICAS DE VENDAS



Curso: PLANEJAMENTO DE CARDÁPIOS E TÉCNICAS DE VENDAS

Instrutor: EMERSON ASSUNÇÃO

Data: 27 e 28 de outubro (quarta e quinta)

Horário: 19h às 22h30



18 - COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL



Curso
COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL
Instrutora
SANDRA FINKLER
CURSO NOS DIAS
09 a 11
DE NOVEMBRO
FAÇA SUA INSCRIÇÃO!
SICOOB
Três Fronteiras
iHGT INSTITUTO DE HOTELARIA GASTRONOMIA E TURISMO
45 9 9921-1845
INSTITUTOHGT.COM.BR

Curso: COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Instrutor: SANDRA FINKLER

Data: 09, 10 e 11 de novembro (terça, quarta e quinta)

Horário: 19h às 22h30



19 - FINANÇAS PESSOAIS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO



CURSO

FINANÇAS PESSOAIS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO

16 e 17
de Novembro

FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Instrutor:
Fernando Bellani

iHGT INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

☎ 45 9 9921-1845
INSTITUTOHGT.COM.BR

Apoio: **SICOOB**
Três Fronteiras

Curso: FINANÇAS PESSOAIS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Instrutor: FERNANDO BELLANI

Data: 16 e 17 de novembro (terça e quarta)

Horário: 19h às 22h30



20 - FOTOGRAFIA PARA MARKETING DIGITAL



Curso: FOTOGRAFIA PARA MARKETING DIGITAL

Instrutor: GILBERTO XAVIER

Data: 17 e 18 de novembro (quarta e quinta)

Horário: 19h às 22h30



21 – APRIMORANDO CHEFIAS E SUPERVISORES



APRIMORANDO CHEFIAS E SUPERVISORES

Instrutor: RICARDO COELHO

Data: 24 e 25 de novembro (quarta e quinta)

Horário: 19h às 22h30



22 – ELABORAÇÃO DE DOCES FINOS PARA EVENTOS



01 e 02
de Dezembro

Instrutora
Mirella Carrijo

Elaboração de
Doces Finos
para eventos

Garanta já sua
INSCRIÇÃO

(45) 99921-1845
institutohgt.com.br

iHGT INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

SICOOB

Curso: ELABORAÇÃO DE DOCES FINOS PARA EVENTOS

Instrutora: MIRELLA CARRIJO

Data: 01º e 02 de dezembro (quarta e quinta)

Horário: 19h às 22h30



23 – CONTRATAR, ACOMPANHAR E DESENVOLVER PESSOAS

**7 e 8**
de Dezembro

**CONTRATAR, ACOMPANHAR
E DESENVOLVER PESSOAS**

Instrutor
Ricardo Flores

Inscriva-se

 (45) 99921-1845 | institutohgt.com.br

iHGT INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

SICOOB
Toda Pequena



Curso: CONTRATAR, ACOMPANHAR E DESENVOLVER PESSOAS

Instrutor: RICARDO FLORES

Data: 07 e 08 de dezembro (quarta e quinta)

Horário: 19 horas às 22h30



CERTIFICADO

Certificamos que **LEOPOLDINA GRACIELA POTTKER** participou com aproveitamento do curso **APRIMORANDO CHEFIAS E SUPERVISORES** realizado nos dias 24 e 25 de novembro de 2021, com carga horária de 08 horas, ministrado por **RICARDO COELHO**.

Foz do Iguaçu, 25 de novembro de 2021.



Marcos Gomes Vasconcellos
Coordenador de Cursos do IHGT



Ricardo Coelho
Instrutor

CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

GRATIS!
COOPERADO
SICOOB
tem direito a
inscrição
gratuita.

DATA	CURSO	INSTRUTOR(A)
27 e 28/5	Curso de elaboração de drinks	Marlene Nogueira
28 e 29/5	Marketing de experiência - como encantar o seu cliente	Vanessa Dantas
6 e 7/6	Mídias e marketing digital	Gustavo Mendes
20 e 21/6	Atendimento às diversidades dos clientes	Daniela Fialho
20 e 21/6	Formação de preço de venda no comércio e serviços	Marcelo Vasconcelos
27 e 28/6	Planejamento de cardápios e técnicas de vendas	Emerson Assunção
6, 10 e 11/7	Comunicação e relacionamento interpessoal	Sandra Tindler
16 e 17/7	Finanças pessoais e planejamento financeiro	Fernando Dallari
17 e 18/7	Fotografia para marketing digital	Gilberto Xavier
24 e 25/7	Aprimorando chafres e supervisors	Nicolas Coelho
31 e 7/12	Elaboração de doces finos para eventos	Mirella Corrêa
7 e 8/12	Controlar, acompanhar e desenvolver pessoas	Nicolas Floren

Cursos presenciais! Horário: das 19h às 22h30

Não cooperados
R\$ 350,00
por curso

FAÇA SUA INSCRIÇÃO

45 9 9921-1845
INSTITUTOHGT.COM.BR

REALIZAÇÃO: **SINDHOTÉIS**
Associação Sindhoteis e Turistas

iHGT INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

APÓIO: **SICOOB**
Tudo Possível

LOCAL: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO
AO LADO DO SINDHOTÉIS (ALAMEDA CECÍLIA MEIRELES, 637 - JARDIM CENTRAL)

LOCAL: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO
AO LADO DO SINDHOTÉIS (ALAMEDA CECÍLIA MEIRELES, 637 - JARDIM CENTRAL)

LOCAL: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO
AO LADO DO SINDHOTÉIS (ALAMEDA CECÍLIA MEIRELES, 637 - JARDIM CENTRAL)

CARTAZES



GRÁTIS!

**COOPERADO
SICOOB**
tem direito a
inscrição
gratuita.

DATA	CURSO	INSTRUTOR(A)
27 e 28/9	Barres e elaboração de drinques	Mariane Nogueira
29 e 30/9	Marketing de experiência - como encantar o seu cliente	Vanessa Donatoni
6 e 7/10	Mídias e marketing digital	Gustavo Mendes
20 e 21/10	Atendendo às diversidades dos clientes	Sandra Finkler
20 e 21/10	Formação de preço de venda no comércio e serviços	Marcos Vasconcellos
27 e 28/10	Planejamento de cardápios e técnicas de vendas	Emerson Assunção
9, 10 e 11/11	Comunicação e relacionamento interpessoal	Sandra Finkler
16 e 17/11	Finanças pessoais e planejamento financeiro	Fernando Bellani
17 e 18/11	Fotografia para marketing digital	Gilberto Xavier
24 e 25/11	Aprimorando chefias e supervisores	Ricardo Coelho
1º e 2/12	Elaboração de doces finos para eventos	Mirella Carrijo
7 e 8/12	Contratar, acompanhar e desenvolver pessoas	Ricardo Flores

Cursos presenciais! Horário: das 19h às 22h30

**FAÇA SUA
INSCRIÇÃO**



45 9 9921-1845

INSTITUTOHGT.COM.BR

REALIZAÇÃO



INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

APOIO:



**LOCAL: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO
AO LADO DO SINDHOTÉIS (ALAMEDA CECÍLIA MEIRELES, 637 - JARDIM CENTRAL)**

FOLDER



PALESTRA: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

Palestrante:
Fabiane Crul Goldschmidt
- Nutricionista CRN8/6224

Data: 08/03/2022

Horário: 15 h

Local: IHGT

Alameda Cecília Meireles, 637
Jardim Central – Foz do Iguaçu

Valor Inscrição:

Associados Efetivos (mensualistas) - **Grátis**
Associados Contribuintes - **R\$ 30,00** (trinta reais) por pax
Não associados: **R\$ 50,00** (cincoenta reais) por pax

Informações/inscrições:  (45) 99921-1845 - (45) 3027-1836
sindhoteis.financieiro@sindhoteisfoz.com.br



"Parceria com o Sistema Fecomércio através do Senac Paraná"
SINDHOTÉIS
Hotéis, Restaurantes e Bares



Calendário das palestras realizadas:

DIA	MÊS	ANO
05	Fevereiro	2020
05	Março	2020
30	Outubro	2020
11	Novembro	2020
23	Novembro	2020
08	Dezembro	2020
29	Janeiro	2021
10	Fevereiro	2021
29	Março	2021
27	Abril	2021
18	Maio	2021
15	Junho	2021
06	Julho	2021
28	Julho	2021
17	Agosto	2021
31	Agosto	2021
17	Setembro	2021
05	Outubro	2021
26	Outubro	2021
16	Novembro	2021
01	Dezembro	2021
02	Fevereiro	2022

A palestra de Manipulação de Alimentos é realizada pelo menos uma vez ao mês em parceria com o SENAC, sempre ministrada por uma nutricionista credenciada.

Na palestra estão em pauta assuntos como perigos microbiológicos, físicos e químicos; erros na cozinha; como implantar as boas práticas; regras básicas para manipulação de alimentos; higiene pessoal, higiene dos alimentos, higiene nas instalações e superfícies; orientações sobre tempo e temperatura dos alimentos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI - CPF: 039.045.719-15



COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAÍPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIAS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

MARIANA DE MATTOS LEO HERNANDES

CPF: 049.981.109-77

RG: 8.055.842-2

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de abril do ano de 2022.
Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAÍPIAI BOGALHO DI LAURO: 58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA: 20220419 11:25:59

00000000001021

Avenida Pedro Basso, 1001 - Jardim Pólo Centro - Foz do Iguaçu - Paraná - CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16.

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

GUAÍPI

Página 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15



FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIAS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

JAIME MACHADO MENDES

CPF: 028.185.389-47

RG: 7.150.611-8

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de abril do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAIPAI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220419111257

000000000001020

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16.

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

GUAIPAI

Página 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15



FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAÍPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIAS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

LILIAN ANGELA TREMARIN COSTA

CPF: 023.795.089-84

FILIAÇÃO: TEODORICO TREMARIN E DEONEIDE VOLPATO TREMARIN

RG: 6.774.728-3

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 08 dia(s) do mês de setembro do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAÍPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220909163134

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY
Página 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

4146157

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIANA DE MATTOS LEO HERNANDES

OU

CPF n. 049.981.109/77

Certidão emitida em: 05/09/2022 às 09:46:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 04/09/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 04/09/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/09/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 04/09/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 4146157
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1534258774





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

4146103

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIANA DE MATTOS LEO HERNANDES
OU
CPF n. 049.981.109/77

Certidão emitida em: 05/09/2022 às 09:43:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 20:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 04/09/2022 às 20:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 23:30
 - JF Paraná (Processo Papel) até 04/09/2022 às 20:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 23:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/09/2022 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 04/09/2022 às 20:30
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 4146103
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 909359220





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

4146215

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JAIME MACHADO MENDES

OU

CPF n. 028.185.389/47

Certidão emitida em: 05/09/2022 às 09:49:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 20:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 04/09/2022 às 20:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 23:30
 - JF Paraná (Processo Papel) até 04/09/2022 às 20:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 23:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/09/2022 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 04/09/2022 às 20:30
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 4146215
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4180410839





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

4146174

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JAIME MACHADO MENDES

OU

CPF n. 028.185.389/47

Certidão emitida em: 05/09/2022 às 09:47:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 20:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 04/09/2022 às 20:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 23:30
 - JF Paraná (Processo Papel) até 04/09/2022 às 20:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 23:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/09/2022 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 04/09/2022 às 20:30
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 4146174
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1659036148





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

4146417

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LILIAN ANGELA TREMARIN COSTA

OU

CPF n. 023.795.089/84

Certidão emitida em: 05/09/2022 às 09:58:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 20:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 04/09/2022 às 20:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 23:30
 - JF Paraná (Processo Papel) até 04/09/2022 às 20:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 23:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/09/2022 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 04/09/2022 às 20:30
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 4146417
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3177223899





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

4146411

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LILIAN ANGELA TREMARIN COSTA

OU

CPF n. 023.795.089/84

Certidão emitida em: 05/09/2022 às 09:58:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 20:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 04/09/2022 às 20:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 23:30
 - JF Paraná (Processo Papel) até 04/09/2022 às 20:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 23:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/09/2022 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/09/2022 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 04/09/2022 às 20:30
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 4146411
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 738281026





**INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo – IHGT, inscrito no CNPJ 36.143.231/0001-00, com sede na Alameda Cecília Meireles, 637-B – Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, se compromete a dar publicidade do balanço anual de suas atividades financeiras.

Foz do Iguaçu, 22 de agosto de 2022.

Mariana de Mattos Leão Hernandez
Mariana de Mattos Leão Hernandez
Presidente



**INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo – IHGT, inscrito no CNPJ 36.143.231/0001-00, com sede na Alameda Cecília Meireles, 637-B – Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, não remunera nenhum membro da sua Diretoria.

Foz do Iguaçu, 22 de agosto de 2022.

Mariana de Mattos Leão Hernandez

Presidente